

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 019/2026**

**ENSINO SUPERIOR**

**A Comissão Permanente de Processo Seletivo para Contratação de Alunos estagiários da Prefeitura Municipal de Itapoá**, nomeados através da portaria nº 0300/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº 762/2018 alterada pela Lei nº 977/2020, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo para Contratação de Alunos estagiários**.

**1. DA INSCRIÇÃO**

Local: Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> do dia **05 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 19 DE MARÇO DE 2026**.

**1.1** No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24h estará apto para dar continuidade;

**1.2** Com o cadastro realizado: Entrar no site → emissão de processo digital → assunto: **Comissão Permanente de Processo Seletivo para Contratação de Alunos estagiários da Prefeitura Municipal de Itapoá** → Sub-assunto: **ALUNOS ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR – EDITAL 019/2026**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

**1.3** Só serão aceitas as inscrições, cujo o cadastro esteja em nome do próprio candidato; com exceção dos menores de 18 anos que poderão se inscrever em nome dos pais ou responsáveis, devidamente comprovado anexando a documento de identidade e preenchendo o anexo II.

**1.4** As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 1, serão indeferidas;

**1.5** Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

**1.6** Os cursos oferecidos são os constantes no anexo I, deste Edital.

**1.7** Não serão aceitos alunos inscritos em curso com carga horária integral.

**2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** No ato da inscrição os candidatos deverão anexar os documentos abaixo relacionados:

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| 2.1.1 Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;   |
| 2.1.2 Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio completo, legível; |
| 2.1.3 Cópia da Matrícula no Ensino Superior (curso) - máximo de 60 dias;    |
| 2.1.4 Cópia do Laudo Médico em caso de PCD.                                 |

**2.2 Só serão aceitas inscrições com os 03 (três) ou 04 (quatro) documentos pedidos, não podendo anexar documentos que não fazem parte da lista.**

**2.3 Só serão aceitas inscrições cujo os anexos estejam devidamente nomeados: Ex: Anexo II, Histórico Escolar, Matrícula.**

**2.4 Só serão aceitas inscrições cujo o anexo II esteja devidamente preenchido e assinado.**

**2.5 Só serão aceitas inscrições cujo o assunto e subassunto estejam devidamente de acordo com o item 1.2 deste edital.**

**2.6 O Indeferimento da Inscrição, ocorrerá na ausência de quaisquer um dos documentos solicitados neste edital.**

**2.7 O indeferimento ocorrerá caso o aluno já tenha estagiado na Prefeitura pelo período de 02(dois)anos anteriormente.**

**2.8 O indeferimento ocorrerá caso seja inserido qualquer documento relativo a editais anteriores;**

### **3. DO QUADRO DE VAGAS**

**3.1** As vagas estão sendo ofertadas, somente em forma de cadastro de reserva - CR constantes no anexo I deste edital, onde os candidatos só serão convocados conforme solicitação e necessidade das secretarias.

**3.2** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os requerimentos dos interessados na vaga serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei Municipal nº 762/2018 de 26 de janeiro de 2018, alterada pela Lei nº 977/2020 de 06 de março de 2020, como segue abaixo:

**I** – O cálculo para obtenção da nota será a média aritmética das notas de língua portuguesa;

**II** - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis).

**4.1** No caso de empate serão considerados como critério de desempate:

**I** – O candidato que tiver maior idade.

**4.2** A Classificação se dará individualmente, por curso.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A listagem classificatória parcial será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) até o dia **24 DE MARÇO DE 2026**.

**5.2** A interposição de recursos deverá ser feita somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>, no dia **25 DE MARÇO DE 2026**.

**5.3** Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

**5.4** A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação, bem como a renomeação do mesmo.

**5.5** A classificação final será publicada até o dia **27 DE MARÇO DE 2026** através do link <https://itapoa.atende.net/cidadao/pagina/pagina-de-editais>.

**5.6** Somente serão analisados os recursos com abertura de novo processo digital.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** O(a) Requerente deverá revisar e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

**6.2** No momento de assumir a vaga o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Matrícula e frequência **regular** na área pretendida, atual (máximo 30 dias);Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número de inscrição no PIS/PASEP;

- Comprovante de residência;
- Inscrição no CIEE > <https://centralcieesc.org.br/atendimento/estcadastrar>;
- Foto 3x4;
- Declaração de compatibilidade de horário, assinada pela chefia imediato/secretário, quando for o caso;
- Declaração, caso já tenha sido estagiário nessa Municipalidade por menos de 02(dois) anos\*.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, de acordo com a Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018;

**6.4** O valor da bolsa auxílio será de: R\$ 1.463,88 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) para 30 horas;

**6.5** Total da carga horária semanal 30 horas;

**6.6** Prazo de validade do presente edital será de 06 meses, a partir da homologação do resultado final;

**6.7** O aluno estagiário deverá ter disponibilidade para executar as tarefas no horário em que as respectivas secretarias determinarem.

**6.8** A instituição de ensino o qual o aluno está matriculado deverá possuir obrigatoriamente convênio com o CIEE – Centro de Integração entre as Escolas do Estado de SC;

**6.9** O Aluno, obrigatoriamente, deverá comunicar a prefeitura se houver mudança de Instituição de ensino, caso não comunique, ocorrerá em rescisão do estágio.

**6.10** O Aluno deve obrigatoriamente estar matriculado e conseqüentemente frequentando regularmente o curso.

## **7.0 DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A convocação do candidato será **somente** via site da prefeitura, **através do link:** <https://itapoa.atende.net/cidadao/pagina/pagina-de-editais>

**7.2** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de março de 2026.

TALITA DE SOUZA ARAÚJO DE CARVALHO  
Presidente

VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI  
Secretária

MARIA JOANA DAMOVICH CALVO  
Membro

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**  
**PROCESSO DE TESTE SELETIVO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 019/2026**

**NÍVEL SUPERIOR:**

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| ADMINISTRAÇÃO                     | CR |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHAREL)  | CR |
| AGRONOMIA                         | CR |
| ARQUEOLOGIA                       | CR |
| ARQUITETURA E URBANISMO           | CR |
| ARTES - LICENCIATURA              | CR |
| ARTES VISUAIS                     | CR |
| BIBLIOTECONOMIA                   | CR |
| BIOLOGIA                          | CR |
| BIOMEDICINA                       | CR |
| CIÊNCIAS - LICENCIATURA           | CR |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS                | CR |
| CIÊNCIAS AGRÁRIAS                 | CR |
| CINEMA                            | CR |
| COMÉRCIO EXTERIOR                 | CR |
| COMUNICAÇÃO DIGITAL               | CR |
| DESIGN GRÁFICO                    | CR |
| DESIGN DE INTERIORES              | CR |
| DIREITO                           | CR |
| EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL        | CR |
| EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA    | CR |
| ENGENHARIA AMBIENTAL              | CR |
| ENGENHARIA CIVIL                  | CR |
| ENGENHARIA FLORESTAL              | CR |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE            | CR |
| FILOSOFIA - BACHAREL              | CR |
| FISIOTERAPIA                      | CR |
| FONOAUDIOLOGIA                    | CR |
| FOTOGRAFIA                        | CR |
| GEOGRAFIA                         | CR |
| GEOLOGIA                          | CR |
| GESTÃO AMBIENTAL                  | CR |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS        | CR |
| GESTÃO DE TURISMO EVENTOS E LAZER | CR |
| GESTÃO PÚBLICA                    | CR |
| HISTÓRIA                          | CR |
| JORNALISMO                        | CR |
| LETRAS – BACHAREL                 | CR |
| LETRAS - LICENCIATURA             | CR |
| MARKETING                         | CR |
| MATEMÁTICA                        | CR |
| MEDICINA VETERINÁRIA              | CR |
| METEOROLOGIA                      | CR |
| MUSEOLOGIA                        | CR |
| MÚSICA                            | CR |
| OCEANOGRAFIA                      | CR |
| PEDAGOGIA                         | CR |
| PROCESSOS GERENCIAIS              | CR |
| PRODUÇÃO MULTIMÍDIA               | CR |
| PRODUÇÃO CULTURAL                 | CR |

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA          | CR |
| RELAÇÕES PÚBLICAS                 | CR |
| PSICOLOGIA                        | CR |
| PSICOPEDAGOGIA BACHAREL           | CR |
| PSICOPEDAGOGIA LICENCIATURA       | CR |
| SOCIOLOGIA – BACHAREL             | CR |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO            | CR |
| TURISMO                           | CR |
| <b>*(CR) cadastro de reserva.</b> |    |

**ANEXO II**

**ENSINO SUPERIOR**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 019/2026.**

Eu, \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG Nº. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato com deficiência: SIM ( ) NÃO ( )

Já foi estagiário da Prefeitura: SIM ( ) NÃO ( )

Se sim, quanto tempo? \_\_\_\_\_

Venho por meio deste,

**REQUERER,**

A Inscrição para participar da **SELEÇÃO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR:**

Cursando: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

**Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026**

\_\_\_\_\_  
Assinatura